



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

PROCESSO Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2021

HORÁRIO: 09h00Min

PREÂMBULO:

O **CISNAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista**, CNPJ nº 02.655.907/0001-14, localizado à Rua Euclides da Cunha, nº 29, Bairro Metrópole, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, telefone nº (18) 3821-3266, e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br, representado neste ato por sua Secretária Executiva, no uso de suas atribuições previstas no texto do artigo 40, do Estatuto Social do CISNAP, Sra. Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade nº 48.393.946-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.911.908-29, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo nº. 013/2021**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e por este instrumento convocatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA O CISNAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA.**

Municípios Consorciados: Dracena, Irapuru, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Pauliceia, Santa Mercedes, São João do Pau d'Alho e Tupi Paulista.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no CISNAP, localizado à Rua Euclides da Cunha nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia 23 de Junho de 2021, às 09h00Min (Nove Horas), que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA O CONSÓRCIO CISNAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA, NOS TERMOS DO ANEXO I.**

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2- Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública, observando os termos da súmula 51 do TCE/SP.

3- DO CREDENCIAMENTO:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos abaixo, FORA DOS ENVELOPES:

3.1.1 tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações;

3.1.2 tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento indicado no item "3.1.1" (acima), que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo II do Edital.

3.1.4 Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (**Modelo VI**), sendo certo que esta certidão poderá ser substituída pela apresentação da certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial respectiva;

3.1.4.1. Esta declaração será dispensada caso a empresa não enquadre em uma das 02 opções citadas ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte).

3.1.4.1.1. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, ***separadamente***, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2021
PROCESSO Nº 013/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2021
PROCESSO Nº 013/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

5-DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante;

5.1.2 Número do Pregão e do Processo;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

5.1.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital, caso contrário fica subentendido que o objeto ofertado atende plenamente o solicitado neste edital;

5.1.4 **Preço unitário e total dos itens e dos lotes.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.5 Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

5.1.6 Assinatura do representante legal da empresa;

5.2 Declaração de que aceita as condições do Edital nos termos do Anexo IV;

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item "6.1.2", deste subitem;

6.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir

6.1.6. Os documentos relacionados nos itens "6.1.1" ao "6.1.4" deste subitem 6.1, não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual atendida pela apresentação do seguinte documento: "Certidão de Regularidade de ICMS-Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei".

6.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Tributos e Impostos Municipais (mobiliária);

6.2.5 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação do seguinte documento: "Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade".

6.2.6 Prova de regularidade relativa à Inexistência de Débitos Trabalhista atendida pela apresentação do seguinte documento; "CNDT - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas".

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA.

6.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial de empresas, concordata ou certidão positiva de recuperação judicial com comprovação que o plano de recuperação foi homologado, nos termos da Sumula nº 50 do TCESP.

6.4. DECLARAÇÕES.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho - Anexo V.
- b) Ficha cadastral. (Esta ficha, caso não conste nos documentos do envelope nº. 02, poderá ser preenchida no ato da sessão, ou os respectivos dados poderão ser informados pelo representante diretamente ao Pregoeiro), conforme o modelo do ANEXO VII.

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

6.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.2. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar n. 147/14.

6.5.3. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério do CISNAP, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.5.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura da ata de preço registrados oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério do CISNAP (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

6.5.5. A ausência das "declarações" solicitadas neste edital, poderá ser suprida por declaração verbal da Licitante, de igual teor, na própria sessão pública e deverá estar expressamente registrada na Ata, sendo obrigatório para que tal procedimento seja adotada a presença do representante legal na sessão pública.

6.5.6. Caso necessário, objetivando prestigiar os princípios da competição e da razoabilidade, quanto aos documentos solicitados que tratam sobre a apresentação de documentos emitidos via acesso ao correspondente endereço eletrônico apresentadas com data de validade expiradas, ou seja, "vencidas", o pregoeiro poderá verificar a regularidade da Licitante nos respectivos sites dos órgãos emissores desses documentos.

7-DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2. No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1- Para efeito de seleção/julgamento será considerado os lances de preço POR ITEM, SENDO VENCEDOR FINAL O MENOR PREÇO POR LOTE, DO OBJETO ORA LICITADO, considerando a expressão a seguir:

PGL= ENF+ ENM+ ENS

Onde:

PGL = Preço Global do Lote

ENF= Ensino Fundamental

ENM = Ensino Médio

ENS = Ensino Superior

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

- 7.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo de real) entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item.
- 7.8. A etapa lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.9. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do art. 44 da lei complementar n' 123/06.
- 7.10. Ocorrendo o previsto no item “7.9”, após encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, desde que estejam com preço não superior a 5% da proposta vencedora, na ordem crescente dos valores, considerando-se para a seleção o último preço ofertado;
- 7.11. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 7.12. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.13. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

a) apresentação de documentos, caso já exista o documento no processo e apareça alguma dúvida do pregoeiro;

b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.15.1. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.15.2. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8-DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Ao final da sessão, a licitante deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção na apresentação de recurso, abrindo-se então o prazo, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

8.7. A adjudicação será feita por MENOR PREÇO POR LOTE.

8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de preço registrados no prazo e condições definidos neste edital.

8.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicadas a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ata de preço registrados.

9-DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

9.1. Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as.

9.2. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

9.3. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do pedido as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e o respectivo contrato.

9.4. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.

9.5. A Contratante poderá, até o momento da emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

9.6. A ordem de compra (ou documento equivalente) poderão ser cancelados pela Contratante nas seguintes hipóteses:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) Consensualmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

9.7. Os preços registrados deste Edital poderão, justificadamente, sofrer variação, dependendo de comprovação, nos termos do art. 65, alínea 'd', da Lei Federal Nº 8.666/93.

9.8. A critério da Contratante, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

9.9. A execução do contrato, ou instrumento equivalente, oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pelo CISNAP de Dracena, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

10-DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICADO



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

- 10.1. Entrega dos serviços constante da respectiva Ordem de Serviços (ou documento equivalente), de segunda a sexta feira, de acordo com a necessidade.
- 10.2. Informar sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da compra ou na entrega a ser efetuada.
- 10.3. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-simile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Contratante.
- 10.4. Os contatos de que trata o item anterior, podem ou não ser formalizados pelo licitante, podendo ser substituídos por instrumento equivalente, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93, não sendo permitido ao licitante alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações oriundas da presente licitação.
- 10.5. Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado, acompanhado do relatório de execução dos serviços quanto necessário.

11-DAS OBRIGAÇÕES DO CISNAP

- 11.1. Efetuar o contrato do licitante classificado na licitação.
- 11.2. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

12-DA REVISÃO

- 12.1. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento/apostilamento contratual, obedecendo-se a disposto na Lei nº 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

13-DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Pela entrega dos serviços, caso os serviços entregues e apresentado não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a imediata correção dos serviços não aceito.

14-DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado pelo próprio candidato, não cabendo ao CISNAP responder por qualquer ônus em função da realização dos concursos públicos e/ou dos processos seletivos.

14.2. O pagamento será feito à Contratada pelo próprio candidato, não respondendo, nem mesmo a título de solidariedade a Contratante.

15- DA GARANTIA:

15.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis.

16-DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

16.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

16.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor dos serviços contratados, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregue.

16.5. Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos serviços não entregue.

16.6. Pela inexecução total ou parcial, a administração poderá, garantida os Princípios da prévia defesa e do contraditório, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado, (Artigo 86 da Lei nº 8666/93, e suas atualizações posteriores);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores.

17-DA RESCISÃO:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

17.1. Pela Inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, o CISNAP, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente, termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

18-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1. A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento/repassa vigente.

19-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

19.3. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II-Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO III- Modelo de Proposta.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

ANEXO IV- Declaração de que aceita as condições do edital.

ANEXO V-Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI-Modelo de declaração de enquadramento em ME, EPP.

ANEXO VII-Ficha Cadastral

ANEXO VIII-Minuta Ata de Registro Preços.

ANEXO IX-Termo de Ciência e de Notificação.

19.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Dracena - Estado de São Paulo.

19.9. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial Registro de Preço, serão prestados pelo CISNAP, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br.

Dracena/SP, 24 de Maio de 2021.

Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro
Secretária Executiva do CISNAP



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

(ANEXO I)
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. A Empresa contratada deverá realizar todos os concursos e processos seletivos que o Consórcio Intermunicipal da Nova Alta Paulista – CISNAP (Contratante) necessitar, independente de Empregos Públicos, vagas, funções, número de inscrição, nível de ensino, etc..., considerando os seguintes níveis de ensino:

ITEM	ESCOLARIDADE DOS EMPREGOS PÚBLICOS/DESCRIÇÃO	VALOR POR ITEM P/TAXA DE INSCRIÇÃO
Lote 01	////////////////////////////////////	////////////////////////////////////
01	Ensino Fundamental	R\$
02	Ensino Médio	R\$
03	Ensino Superior	R\$
	TOTAL DO LOTE 01	R\$

1.2 Empregos Públicos para cada nível de escolaridade que poderá ocorrer concurso e processo seletivo, ficando inseridos automaticamente os que forem criados durante a vigência do contrato:

ITEM	ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO EMPREGOS PÚBLICOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE
01	Ensino Fundamental	Escriturário Servente
02	Ensino Médio	Auxiliar em Saúde Bucal



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

		Técnico de Enfermagem
03	Ensino Superior	Auxiliar Contábil Cirurgião Dentista Coordenador de ESF Enfermeiro Enfermeiro de Transporte Médico

Obs 1: Para fins de parâmetro, as empresas interessadas poderão consultar as Leis e alterações posteriores, bem como qualquer outra que se entender pertinente e necessária;

Obs 2: O CISNAP se reserva o direito da criação de novos Empregos Públicos, durante a vigência do contrato o que deverá ser inserido na descrição dos empregos públicos, dentro dos níveis de escolaridade do item 1.2.

2. Itens básicos de responsabilidade da contratada:

2.1. Descritivos dos itens:

- a) Estudar e verificar a legislação pertinente e aplicável ao processo seletivo/concurso, especialmente quanto aos cargos e funções a serem contempladas em cada caso;
- b) Elaborar as minutas dos editais do processo seletivo/concurso, nos termos da legislação em vigor, contendo obrigatoriamente:
 - b.1- Bibliografia de referência para os candidatos;
 - b.2- Datas previstas para divulgação dos locais e dias da realização de provas, divulgação dos resultados preliminares, interposição de recursos, resultado do julgamento dos recursos e divulgação dos resultados finais;
 - b.3- Indicação dos meios de comunicação que serão usados para informar aos interessados e aos inscritos qualquer alteração relevante para o bom andamento do processo seletivo;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

- b.4- Critérios de correção das provas objetivas e práticas, quando necessário;
- b.5- Descrição, regras e modelos para apresentação de recursos;
- b.6- Informação do site para efetuar as inscrições via internet;
- b.7- Descrição das atribuições dos cargos.
- c) Recebimento de inscrições via internet;
- d) Elaborar, reproduzir e aplicar as provas teóricas para todas as disciplinas contendo no mínimo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha;
- e) Processamento das inscrições;
- f) Elaboração de provas (inscrite, prática, de títulos e de aptidão física, quando necessário);
- g) Aplicação das provas (inscrite, prática, de títulos e de aptidão física, quando necessário);
- h) Correção das provas (inscrite, prática, de títulos e de aptidão física, quando necessário);
- i) Acondicionar provas em envelopes invioláveis, e responsabilizar-se pela guarda, sigilo e inviolabilidade até o dia das provas;
- j) Prover equipe de fiscais e coordenadores com capacidade técnica adequada e em número compatível com os candidatos inscritos e as locações responsabilizando-se por suas atividades;
- k) Disponibilizar, o caderno de perguntas aos candidatos via internet, no prazo de 48 horas após o horário previsto de encerramento das provas no site da Contratada (link.....) e no site da Contratante (com link www.cisnap.sp.gov.br);
- l) Emissão de relação de classificados com divulgação eletrônica do resultado pelo site Contratada (link.....) e no site da Contratante (com link www.cisnap.sp.gov.br);
- m) Imediatamente após a conclusão do concurso/processo seletivo a contratada entregará à contratante, independentemente de solicitação, uma cópia completa do banco de dados, em meio óptico ou magnético e em arquivo "TXT" para importação dos dados, dos candidatos classificados, para o sistema da folha de pagamento de acordo com leiaute informado pela empresa responsável.



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

n) Subsidiar a Contratante em eventuais interposições recursais, seja em qual estágio for.

2.2. Elaboração de relatório final do processo.

3. Modalidade de Licitação a ser adotada: Pregão (Presencial SRP –Sistema Registro de Preços),

4. Acompanhamento

4.1. O CISNAP poderá intervir em qualquer momento e estágio do processo de concurso público e/ou processo seletivo;

4.2. Poderá, a seu critério, construir Comissão para acompanhar os serviços realizados, bem como julgar eventuais interposições de recursos, sempre em conjunto com a Contratada, se necessário for.

5. Não haverá qualquer desembolso por parte do CISNAP, eis que a empresa a ser contratada será remunerada única e exclusivamente pelas inscrições efetivadas (recolhidas) pelos candidatos.

6. A Contratada deverá oferecer as inscrições via internet, sem prejuízo da inscrição física, esta última, caso se perceba necessidade.

7. A Contratada deverá realizar as provas escritas, práticas de títulos e de aptidão física, quando necessário;

8. A Contratada deverá se responsabilizar pelo local de aplicação de quaisquer provas, sem prejuízo do Consórcio Cisnap, quando possível e conveniente à mesma, ceder local para tal fim.

9. Data e Prazo de validade da proposta.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro
Secretária Executiva do CISNAP



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

(ANEXO II)
MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial (SRP) nº 003 /2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de todos os concursos e processos seletivos que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista – CISNAP (Contratante) necessitar, independente de Empregos Públicos, vagas, funções, número de inscrição, nível de ensino, etc..., considerando os seguintes níveis de ensino, conforme Termo de Referência - ANEXO I.

NOME COMPLETO, portador do RG nº _____ representante legal da empresa. Estabelecida a rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Telefone _____, inscrita no CNPJ nº _____, interessada em participar no Pregão Presencial (SRP) nº 003/2021, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____/____, _____ de _____.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

(ANEXO III)
MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J:

Inscrição Estadual:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2021

PROCESSO Nº 013/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de todos os concursos e processos seletivos que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista – CISNAP (Contratante) necessitar, independente de Empregos Públicos, vagas, funções, número de inscrição, nível de ensino, etc..., considerando os seguintes níveis de ensino, conforme Termo de Referência - ANEXO I.

ITEM	ESCOLARIDADE DOS EMPREGOS PÚBLICOS	VALOR POR ITEM P/TAXA DE INSCRIÇÃO
Lote 01	////////////////////////////////////	////////////////////////////////////
01	Ensino Fundamental	R\$
02	Ensino Médio	R\$
03	Ensino Superior	R\$
	TOTAL DO LOTE 01	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:_____



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

_____/____, ____ de ____.

**(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do
Procurador)**



Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº _____, representante legal da empresa _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Telefone _____, inscrita no CNPJ nº _____, interessada em participar no Pregão Presencial (SRP) nº 003/2021, do Município de Dracena, declaro sob as penas da lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

_____/_____, _____ de _____.

**(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do
Procurador)**



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR N. 123/2006.**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 003/ 2021

_____ (razão social licitante), com sede
_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o por meio
(nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar
nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3. da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º. da Lei Complementar n.9 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____/____, ____ de ____.

(assinatura do representante legal da empresa)



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

ANEXO VII
FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ n.:

Endereço:

CEP n.:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG nº

CPF nº

Estado Civil:

Profissão:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Endereço Residencial:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

_____/____, _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

(ANEXO VIII)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2021

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista**, CNPJ nº 02.655.907/0001-14, localizado à Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, tel. (18) 3821-3266, e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br, representado neste ato por: ANDRE LEMOS DA SILVA – Presidente, portador do CPF nº 265.410.268-82, e RG nº 24.607.988-5, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ITEM	ESCOLARIDADE DOS EMPREGOS PÚBLICOS	VALOR POR ITEM P/TAXA DE INSCRIÇÃO
Lote 01	////////////////////////////////////	////////////////////////////////////



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

01	Ensino Fundamental	R\$
02	Ensino Médio	R\$
03	Ensino Superior	R\$
	TOTAL DO LOTE 01	R\$

DETENTORA (PELA ORDEM):

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para **contratação de** _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das obrigações dispostas no Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

- 3.1. Contratar com a Administração Municipal, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 003/2021**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3. Responder por quaisquer danos causados à Administração do Consórcio Intermunicipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos serviços deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração.
- 3.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

- 4.1. Designar o Órgão Gerenciador responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2. O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.3. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2021** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;
- 6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração do Consórcio Intermunicipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

- 7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Dracena do Estado de São Paulo.
- 7.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

_____, ____ de _____ de 2021.

**CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA
PAULISTA**



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

ANDRÉ LEMOS DA SILVA
PRESIDENTE

Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribiero
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG. n.º

Nome:

RG. n.º

Ciente do Gestor

__/__/__



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

(ANEXO IX)
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Dracena/SP, ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

Telefone:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

e-mail:

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e Cargo:

Telefone:

e-mail:

Assinatura: